



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Conselheiro José Durval Mattos do Amaral

PROCESSO Nº: 538375/20  
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA  
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, INES WEIZEMANN  
DOS SANTOS, IVONE BAROFALDI DA SILVA, MUNICÍPIO DE  
FOZ DO IGUAÇU, RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA  
PROCURADOR: ALINE MILANEZ RIBEIRO, FABIANO JACY SEBEN  
DESPACHO: 1121/20

I. Recebo o Recurso de Revista protocolado sob n.º 575777/20 (peças 87 a 95), nos efeitos devolutivo e suspensivo, porquanto presentes os pressupostos de sua admissibilidade, estabelecidos nos artigos 477, *caput* e §1º, e 484 do Regimento do Interno.

II. Encaminhe-se o feito à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público de Contas para as respectivas manifestações, conforme Despacho n.º 1152/20 (peça 97), do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, relator destes autos de Recurso de Revista.

Curitiba, 9 de setembro de 2020.

**JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL**

Conselheiro Relator